Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305
CNPJ: 12.265.468/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Rs. 1604

CONTRATO Nº 002/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JUNQUEIRO/AL E A EMPRESA YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL;
CONTRATADA: A empresa **YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.258.135/0001-80 e estabelecida na Rua São João, 129, Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-65, Arapiraca/AL, representada pelo Sr. THIAGO MOREIRA DE SANTANA, inscrito no CPF sob o n. 016.301.435-37;
INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) JANNESMAR PALMEIRA DA SILVA, conforme Portaria n. 004/2021.

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 08120033/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2021.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR MENSAL (R$)
1	ITINERÁRIO: GARAGEM MUNICIPAL; BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO P1; BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO P2; BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO P3; CEMEI MONTEIRO LOBATO; CEMEI VOVÓ NOÊMIA PERCURSO*: 7,80KM TRECHO PAVIMENTADO: 7,80KM PERCURSO TOTAL: 7,80KM TURNOS E VEÍCULOS: INTEGRAL**	ROTA/MÊS	1	COMIL CAMPIONE	R$ 2.540,00

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

	– MATUTINO E TARDE (01 ÔNIBUS)				
2	ITINERÁRIO: GARAGEM MUNICIPAL; BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO P1; BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO P2; BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO P3; ESCOLA M. DE ENSINO FUNDAMENTAL DIVINA LUZ PERCURSO*: 8,72KM TRECHO PAVIMENTADO: 8,72KM PERCURSO TOTAL: 17,44KM TURNOS: MATUTINO (01 MICRO-ÔNIBUS) E VESPERTINO (01 VAN)	ROTA/MÊS	1	IVECO	R$ 5.274,00
4	ITINERÁRIO: GARAGEM MUNICIPAL; RESIDENCIAL ADELMO PEREIRA; ESCOLA M. DE ENSINO FUNDAMENTAL DIVINA LUZ PERCURSO*: 13,54KM TRECHO PAVIMENTADO: 9,80KM PERCURSO TOTAL: 27,08KM TURNOS: MATUTINO (01 VAN) E VESPERTINO (01 VAN)	ROTA/MÊS	1	FIAT	R$ 5.100,00
6	ITINERÁRIO: POVOADO "SÍTIO" CAIÇARA; POVOADO TAMANDUÁ; POVOADO OLHO D´ÁGUA DA PEDRA; EMEB NOSSA SENHORA DIVINA PASTORA PERCURSO*: 41,42KM TRECHO PAVIMENTADO: 14,50KM PERCURSO TOTAL: 82,84KM TURNOS: MATUTINO (01 VAN) E VESPERTINO (01 VAN)	ROTA/MÊS	1	FIAT	R$ 24.603,48
7	ITINERÁRIO: POVOADO CHÃ DA PONTE (PLACA); POVOADO ROSA TERTO (CASAS); POVOADO CHÃ DA PONTE (CRUZAMENTO); POVOADO CHÃ DA PONTE (CASA DE FARINHA); POVOADO CHÃ DA PONTE (UBS); POVOADO CHÃ DA PONTE (CRUZAMENTO); POVOADO CHÃ DA PONTE (CRUZAMENTO); EMEB ESTUDANTE ANTÔNIO DE JESUS; POVOADO SÃO BENEDITO P1; POVOADO SÃO BENEDITO P2; POVOADO TRIÂNGULO MINEIRO; EMEB ESTUDANTE ANTÔNIO DE	ROTA/MÊS	1	COMIL CAMPIONE	R$ 32.004,00

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

	JESUS PERCURSO*: 23,80KM TRECHO PAVIMENTADO: 14,50KM PERCURSO TOTAL: 47,60KM TURNOS: MATUTINO (02 ÔNIBUS E 02 MICRO-ÔNIBUS) E VESPERTINO (02 ÔNIBUS)				
10	ITINERÁRIO: PAU FERRO; OLHO D'ÁGUA (PARTE DE BAIXO); EMEB PEDRO PEREIRA DA SILVA PERCURSO*: 7,06KM TRECHO PAVIMENTADO: 1,28KM PERCURSO TOTAL: 14,12KM TURNOS: MATUTINO (01 MICRO-ÔNIBUS) E VESPERTINO (01 MICRO-ÔNIBUS)	ROTA/MÊS	**1**	IVECO	R$ 4.200,00
11	ITINERÁRIO: POV. OLHO D'ÁGUA (PARTE DE CIMA); EMEB PEDRO PEREIRA DA SILVA PERCURSO*: 5,15KM TRECHO PAVIMENTADO: 1,00KM PERCURSO TOTAL: 15,45KM TURNOS: MATUTINO (01 ÔNIBUS), VESPERTINO (01 ÔNIBUS) E NOTURNO (01 MICRO-ÔNIBUS)	ROTA/MÊS	**1**	COMIL CAMPIONE	R$ 4.946,00
12	ITINERÁRIO: CAMBUÍ; OLHO D'ÁGUA; EMEB PEDRO PEREIRA DA SILVA PERCURSO*: 9,74KM TRECHO PAVIMENTADO: 1,56KM PERCURSO TOTAL: 9,74KM TURNOS: VESPERTINO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	FIAT	R$ 2.334,00
13	ITINERÁRIO: POV. FERVURA/FILÓ; OLHO D'ÁGUA; EMEB PEDRO PEREIRA DA SILVA PERCURSO*: 8,64KM TRECHO PAVIMENTADO: 6,74KM PERCURSO TOTAL: 8,64KM TURNOS: VESPERTINO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	FIAT	R$ 2.220,00
14	ITINERÁRIO: POV. PAU BENTO; EMEB MÔNICA ROSA DE JESUS PERCURSO*: 10,52KM TRECHO PAVIMENTADO: 2,10KM PERCURSO TOTAL: 21,04KM TURNOS: MATUTINO (01 MICRO-ÔNIBUS) E VESPERTINO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	IVECO	R$ 5.000,00

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

1607

15	ITINERÁRIO: BAR DA MANGUEIRA – AL 110; TREVO "SÃO SEBASTIÃO "; CARLOS DO VALE "CAIXA"; BAIRRO BICAS P1; BAIRRO BICAS P2; ESQUINA DO RANCHO; RUA SÃO LOURENÇO; ESQUINA DO RANCHO; ACADEMIA DA SAÚDE; ESCOLA AGRÍCULA SÃO FRANCISCO DE ASSIS PERCURSO*: 42,86KM TRECHO PAVIMENTADO: 40,06KM PERCURSO TOTAL: 86,72KM TURNOS: INTEGRAL** – MATUTINO E TARDE (01 MICRO-ÔNIBUS)	ROTA/MÊS	**1**	IVECO	R$ 13.200,88
18	ITINERÁRIO: CENTRO "PRAÇA PREFEITURA"; CENTRO "PRAÇA"; CENTRAL DE VELÓRIOS; RESIDÊNCIAL ADELMO I , II , III; PRAÇA ALTO DO CRUZEIRO; ENTROCAMENTO RETIRO; ESCOLA AGRÍCULA SÃO FRANCISCO DE ASSIS PERCURSO*: 21,54KM TRECHO PAVIMENTADO: 20,80KM PERCURSO TOTAL: 43,08KM TURNOS: INTEGRAL** – MATUTINO E TARDE (01 MICRO-ÔNIBUS)	ROTA/MÊS	**1**	IVECO	R$ 6.634,32
19	ITINERÁRIO: BAIRRO SÃO JOSÉ "TODA HORA"; PIZZARIA "PONTO CERTO"; MERCADINHO SERTANEJO; POSTO DE SAÚDE; CURRAL DO GADO; POVOADO GERAIS; ALDEIA FILÓ; PAU FERRO "POSTO DE COMBUSTÍVEL; ESCOLA AGRÍCULA SÃO FRANCISCO DE ASSIS PERCURSO*: 44,40KM TRECHO PAVIMENTADO: 42,40KM PERCURSO TOTAL: 88,80KM TURNOS: INTEGRAL** – MATUTINO E TARDE (01 MICRO-ÔNIBUS)	ROTA/MÊS	**1**	IVECO	R$ 9.572,00
20	ITINERÁRIO: PRAÇA LUIZ BARROS; UBS MARIA DE LOURDES BARROS;	ROTA/MÊS	**1**	IVECO	R$ 13.179,00

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

1608

	MUTUS PRAÇA; ASSENTAMENTO JOSÉ ELENILSON DOS SANTOS "M.S.T"; IGREJA SANTA LUZIA; EMEB DIVINA PASTORA PERCURSO*: 26,78KM TRECHO PAVIMENTADO: 8,42KM PERCURSO TOTAL: 53,52KM TURNOS: MATUTINO (01 MICRO-ÔNIBUS) E VESPERTINO (01 VAN)				
21	ITINERÁRIO: POVOADO CAIÇARA; POVOADO TAMANDUÁ; EMEB SÃO BENEDITO; POVOADO TAMANDUÁ; EMEB SÃO BENEDITO; POVOADO OLHO D´ÁGUA DA PEDRA; EMEB SÃO BENEDITO PERCURSO*: 17,58KM TRECHO PAVIMENTADO: - KM PERCURSO TOTAL: 52,74KM TURNOS: MATUTINO (01 MICRO-ÔNIBUS), VESPERTINO (01 MICRO-ÔNIBUS) E NOTURNO (01 ÔNIBUS E 01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	IVECO	R$ 15.200,00
23	ITINERÁRIO: POVOADO URUBA; EMEB CLEMENTINO TAVARES DE MEDEIROS; BARRA DA URUBA; POVOADO SAPUCAIA; POVOADO JOSÉ DA ROCHA P1; POVOADO JOSÉ DA ROCHA P2; POVOADO CIZINO; EMEB JOSÉ APOLÔNIO DE JESUS; TABULEIRO DO RIACHÃO; CEMEI RONIVON FIRMINO PERCURSO*: 19,64KM TRECHO PAVIMENTADO: 0,24KM PERCURSO TOTAL: 39,28KM TURNOS: INTEGRAL** – MATUTINO E TARDE (01 MICRO-ÔNIBUS)	ROTA/MÊS	**1**	IVECO	R$ 4.230,00
25	ITINERÁRIO: VÁRZEA DE CIMA; ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ (FNL); IGREJA SÃO SEBASTIÃO; VÁRZEA DE CIMA P1; VÁRZEA DE CIMA P2; VÁRZEA DE CIMA P3; EMEB PROFESSORA SINHÁ BARBOSA PERCURSO*: 17,58KM TRECHO PAVIMENTADO: 0,32KM PERCURSO TOTAL: 35,16KM	ROTA/MÊS	**1**	FIAT	R$ 7.309,00

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

	TURNOS: MATUTINO (01 VAN) E VESPERTINO (01 VAN)				
26	ITINERÁRIO: POVOADO GRUJAÚ P1; POVOADO GRUJAÚ P2; POVOADO GRUJAÚ P3; POVOADO CANDURU P1; POVOADO CANDURU P2; EMEB JOSÉ APOLÔNIO DE JESUS PERCURSO*: 13,20KM TRECHO PAVIMENTADO: - KM PERCURSO TOTAL: 26,40KM TURNOS: MATUTINO (01 VAN) E VESPERTINO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	FIAT	R$ 4.999,99
27	ITINERÁRIO: POVOADO VÁRZEA DE CIMA; ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ (FNL); POVOADO VÁRZEA DE CIMA; CEMEI RONIVON FIRMINO DA SILVA; EMEB PROFESSORA SINHÁ BARBOSA PERCURSO*: 9,00KM TRECHO PAVIMENTADO: 0,74 KM PERCURSO TOTAL: 9,00KM TURNOS: NOTURNO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	FIAT	R$ 2.672,00
28	ITINERÁRIO: POVOADO ÁGUA BRANCA; CEMEI RONIVON FIRMINO; RUA PRINCIPAL RIACHÃO; TABULEIRO DO RIACHÃO; EMEB PROFESSORA SINHÁ BARBOSA PERCURSO*: 10,32KM TRECHO PAVIMENTADO: 7,72 KM PERCURSO TOTAL: 30,96KM TURNOS: MATUTINO (01 MICRO-ÔNIBUS) E VESPERTINO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	IVECO	R$ 4.900,00
29	ITINERÁRIO: POVOADO GRUJAÚ; CEMEI RONIVON FIRMINO DA SILVA PERCURSO*: 7,56KM TRECHO PAVIMENTADO: 0,20 KM PERCURSO TOTAL: 15,12KM TURNOS: MATUTINO (01 VAN) E VESPERTINO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	FIAT	R$ 3.998,00
31	ITINERÁRIO: POVOADO CANDURU P1; POVOADO CANDURU P2; EMEB PROFESSORA SINHÁ BARBOSA PERCURSO*: 7,62KM	ROTA/MÊS	**1**	FIAT	R$ 2.260,00

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

	TRECHO PAVIMENTADO: 0,32 KM PERCURSO TOTAL: 7,62KM TURNOS: NOTURNO (01 VAN)				
32	ITINERÁRIO: POVOADO GUARIBAS P1; POVOADO GUARIBAS P2; POVOADO SAQUINHO P1; POVOADO SAQUINHO P2; POVOADO CHÃ GRANDE P1; POVOADO CHÃ GRANDE P2; POVOADO CHÃ GRANDE P3; POVOADO CHAPÉU DE SOL P1; POVOADO CHAPÉU DE SOL P2; POVOADO CHAPÉU DE SOL P3; EMEB DEPUTADO TARCÍSIO DE JESUS; POVOADO COROA DE AREIA P1; POVOADO COROA DE AREIA P2; EMEB DEPUTADO TARCÍSIO DE JESUS PERCURSO*: 25,04KM TRECHO PAVIMENTADO: 2,90 KM PERCURSO TOTAL: 50,08KM TURNOS: MATUTINO (01 ÔNIBUS) E VESPERTINO (01 MICRO-ÔNIBUS)	ROTA/MÊS	**1**	COMIL CAMPIONE	R$ 12.350,00
33	ITINERÁRIO: POVOADO LAMINHA; POVOADO CHAPÉU DE SOL P1; POVOADO CHAPÉU DE SOL P2; POVOADO COROA DE AREI; EMEB DEPUTADO TARCÍSIO DE JESUS; POVOADO COROA DE AREIA; EMEB DEPUTADO TARCÍSIO DE JESUS PERCURSO*: 4,78KM TRECHO PAVIMENTADO: - KM PERCURSO TOTAL: 4,78KM TURNOS: NOTURNO (01 ÔNIBUS E 01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	COMIL CAMPIONE	R$ 2.979,00
35	ITINERÁRIO: POVOADO DOIS RIACHOS; POVOADO FERVURA; POVOADO RETIRO VELHO; EMEB JOSÉ NUNES DA SILVA PERCURSO*: 20,44KM TRECHO PAVIMENTADO: 0,56 KM PERCURSO TOTAL: 40,88KM TURNOS: MATUTINO (01 VAN) E VESPERTINO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	FIAT	R$ 8.300,00
36	ITINERÁRIO: POVOADO GUARIBAS; POVOADO LAMINHA; IGREJA	ROTA/MÊS	**1**	COMIL CAMPIONE	R$ 37.800,00

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; EMEB TARCÍSIO DE JESUS; POVOADO CHÃ GRANDE; POVOADO SAQUINHO; EMEB SEMEÃO NUNES POVOADO PALMEIRINHA P1; POVOADO PALMEIRINHA P2; POVOADO BAIXA FRIA; EMEB NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; EMEB JOSÉ NUNES DA SILVA PERCURSO*: 51,54KM TRECHO PAVIMENTADO: 2,80 KM PERCURSO TOTAL: 103,08KM TURNOS: MATUTINO (01 MICRO-ÔNIBUS E 01 VAN) E VESPERTINO (01 ÔNIBUS E 01 VAN)				
39	ITINERÁRIO: EMEB SEMEÃO NUNES DA SILVA; POVOADO BAIXA FRIA P1; POVOADO BAIXA FRIA P2; POVOADO PALMEIRINHA (IGREJA SÃO BENEDITO); POVOADO PALMEIRINHA P2 (RESIDÊNCIA MACIEL) PERCURSO*: 9,30KM TRECHO PAVIMENTADO: 0,58 KM PERCURSO TOTAL: 27,90KM TURNOS: MATUTINO (01 ÔNIBUS E 01 VAN), VESPERTINO (01 ÔNIBUS E 01 VAN) E NOTURNO (01 MICRO-ÔNIBUS)	ROTA/MÊS	**1**	COMIL CAMPIONE	R$ 12.850,00
40	ITINERÁRIO: POVOADO RETIRO VELHO; POVOADO BARRO VERMELHO; POVOADO BAIXA FRIA; EMEB NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PERCURSO*: 11,88KM TRECHO PAVIMENTADO: 0,76 KM PERCURSO TOTAL: 32,64KM TURNOS: MATUTINO (01 MICRO-ÔNIBUS), VESPERTINO (01 MICRO-ÔNIBUS) E NOTURNO (01 ÔNIBUS)	ROTA/MÊS	**1**	IVECO	R$ 8.750,00
42	ITINERÁRIO: POVOADO LIMEIRA; POVOADO CHÃ DA LIMEIRA; POVOADO BURACO D´ÁGUA; POVOADO CAMADANTA "INÍCIO"; POVOADO CAMADANTA "MERCADINHO SANTO ANTÔNIO";	ROTA/MÊS	**1**	COMIL CAMPIONE	R$ 40.500,00

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

	POVOADO CAMADANTA "RESIDÊNCIA DO CÍCERO BÉ"; POVOADO CAMADANTA " MARIA DORALICE"; POVOADO CAMADANTA "UBS J. FERNANDES DA SILVA"; EMEB MARIA DAS MERCÊS CAVALCANTE DE ALMEIDA PERCURSO*: 22,86KM TRECHO PAVIMENTADO: - KM PERCURSO TOTAL: 68,58KM TURNOS: MATUTINO (01 ÔNIBUS E 01 MICRO-ÔNIBUS), VESPERTINO (02 ÔNIBUS E 01 VAN) E NOTURNO (02 ÔNIBUS E 01 VAN)				
44	ITINERÁRIO: POVOADO INGÁ "CRUZAMENTO"; POVOADO INGÁ "FAZENDA DEMURIEZ"; POVOADO INGÁ "TREVO ZÉ DA LAGOA "; EMEB SANTO ANTÔNIO; POVOADO PELEVE; POVOADO PELEVE "RECANTO DO CARECA"; POVOADO CAMADANTA "ZÉ DA BESTA"; POVOADO CAMADANTA "CASA DO CICERO BÉ"; EMEB MARIA DAS MERCÊS CAVALCANTE DE ALMEIDA PERCURSO*: 13,36KM TRECHO PAVIMENTADO: - KM PERCURSO TOTAL: 26,72KM TURNOS: MATUTINO (01 MICRO-ÔNIBUS) E VESPERTINO (01 ÔNIBUS E 01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	IVECO	R$ 9.700,00
45	ITINERÁRIO: POVOADO CAMADANTA BIFURCAÇÃO; POVOADO ARIADO (CASA DO CICERO DONA BIU); ENTRADA DO ARIADO (PLACA); POVOADO JUREMA; POVOADO PÉ LEVE; EMEB SANTO ANTÔNIO PERCURSO*: 15,14KM TRECHO PAVIMENTADO: 1,84 KM PERCURSO TOTAL: 45,52KM TURNOS: MATUTINO (01 VAN), VESPERTINO (01 VAN) E NOTURNO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	FIAT	R$ 9.619,00
46	ITINERÁRIO: EMEB SANTO	ROTA/MÊS	**1**	IVECO	R$ 5.380,00

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

	ANTÔNIO; CASA DO ZÉ LAGOA; FAZENDA DO DEMURIÉ; INGÁ (CASA DO ZÉ COMÉIA); INGÁ (CASA DA IRMÃ GIVA); INGÁ (CASA DA NEIDE); INGÁ (UBS); BURACO D´ÁGUA (CASA DA EMILLY); PERCURSO*: 11,36KM TRECHO PAVIMENTADO: 0,84 KM PERCURSO TOTAL: 22,72KM TURNOS: MATUTINO (01 MICRO-ÔNIBUS) E VESPERTINO (01 MICRO-ÔNIBUS)				
47	ITINERÁRIO: CAMADANTA (MERCADO SANTO ANTÔNIO); CAMADANTA (CRUZAMENTO); EMEB SANTO ANTÔNIO PERCURSO*: 7,26KM TRECHO PAVIMENTADO: 0,84 KM PERCURSO TOTAL: 21,78KM TURNOS: MATUTINO (01 VAN), VESPERTINO (01 MICRO-ÔNIBUS) E NOTURNO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	FIAT	R$ 5.799,00
48	ITINERÁRIO: EMEB NOSSA SENHORA DA PAZ; BIFURCAÇÃO "ENTRE CHÃ DO MEIO/ INGÁ; PONTO DE ÔNIBUS; BIFURCAÇÃO "ENTRE INGÁ/ SÃO BENTO; LADEIRA BANANEIRAS/SÃO BENTO PERCURSO*: 10,82KM TRECHO PAVIMENTADO: 1,22 KM PERCURSO TOTAL: 21,64KM TURNOS: MATUTINO (01 VAN) E VESPERTINO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	FIAT	R$ 4.750,00
49	ITINERÁRIO: POVOADO LIMEIRA; CHÃ DA LIMEIRA; POVOADO CHÃ DO MEIO; EMEB RUI BARBOSA PERCURSO*: 16,34KM TRECHO PAVIMENTADO: - KM PERCURSO TOTAL: 32,68KM TURNOS: MATUTINO (01 VAN) E VESPERTINO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	FIAT	R$ 5.559,00
50	ITINERÁRIO: VÁRZEA DE CIMA; ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ; PAU FERRO; OLHO D'ÁGUA; CINZEIRO; ESCOLA ESTADUAL PADRE AURÉLIO GÓIS; EMEB DIVINA PASTORA	ROTA/MÊS	**1**	COMIL CAMPIONE	R$ 49.000,00

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

FL. 1614

	PERCURSO*: 39,64KM TRECHO PAVIMENTADO: 26,82 KM PERCURSO TOTAL: 118,92KM TURNOS: MATUTINO (02 ÔNIBUS E 01 MICRO-ÔNIBUS), VESPERTINO (01 ÔNIBUS E 01 VAN) E NOTURNO (01 VAN)				
52	ITINERÁRIO: PRATA; MARACUJÁ; CHÃ DA PONTE; SÃO BENEDITO; ESCOLA ESTADUAL PADRE AURÉLIO GÓIS; EMEB NOSSA SENHORA DIVINA PASTORA PERCURSO*: 24,60KM TRECHO PAVIMENTADO: 14,60 KM PERCURSO TOTAL: 73,80KM TURNOS: MATUTINO (01 VAN), VESPERTINO (01 VAN) E NOTURNO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	FIAT	R$ 15.343,00
53	ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO ELDORADO DOS CARAJÁS; RETIRO; ESCOLA ESTADUAL PADRE AURÉLIO GÓIS; EMEB NOSSA SENHORA DIVINA PASTORA PERCURSO*: 15,70KM TRECHO PAVIMENTADO: 10,30KM PERCURSO TOTAL: 47,10KM TURNOS: MATUTINO (01 VAN), VESPERTINO (01 VAN) E NOTURNO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	FIAT	R$ 9.799,00
54	ITINERÁRIO: PRAÇA LUIZ BARROS; UBS MARIA DE LOURDES BARROS; MUTUS PRAÇA; ASSENTAMENTO JOSÉ ELENILSON DOS SANTOS "M.S.T"; IGREJA SANTA LUZIA EMEB DIVINA PASTORA PERCURSO*: 26,76KM TRECHO PAVIMENTADO: 8,42KM PERCURSO TOTAL: 80,28KM TURNOS: MATUTINO (01 MICRO-ÔNIBUS), VESPERTINO (01 ÔNIBUS E 01 MICRO-ÔNIBUS) E NOTURNO (01 ÔNIBUS E 01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	IVECO	R$ 30.999,00
56	ITINERÁRIO: ADELMO PEREIRA 1, 2, 3; EE PADRE AURÉLIO GÓIS EMEB DIVINA PASTORA PERCURSO*: 12,58KM	ROTA/MÊS	**1**	IVECO	R$ 9.200,00

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

	TRECHO PAVIMENTADO: 12,58KM PERCURSO TOTAL: 37,74KM TURNOS: MATUTINO (01 MICRO-ÔNIBUS), VESPERTINO (01 MICRO-ÔNIBUS) E NOTURNO (01 MICRO-ÔNIBUS)				
57	ITINERÁRIO: CHÃ DO BREJO-BARROCÃO; EE PADRE AURÉLIO GÓIS EMEB DIVINA PASTORA PERCURSO*: 13,06KM TRECHO PAVIMENTADO: 2,44KM PERCURSO TOTAL: 39,18KM TURNOS: MATUTINO (01 VAN), VESPERTINO (01 VAN) E NOTURNO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	FIAT	R$ 9.200,00
58	ITINERÁRIO: TAMANDUÁ; CAIÇARA; ESCOLA ESTADUAL PADRE AURÉLIO GÓIS; EMEB NOSSA SENHORA DIVINA PASTORA PERCURSO*: 14,30KM TRECHO PAVIMENTADO: 14,88KM PERCURSO TOTAL: 42,90KM TURNOS: MATUTINO (01 VAN), VESPERTINO (01 MICRO-ÔNIBUS) E NOTURNO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	FIAT	R$ 11.000,00
62	ITINERÁRIO: FERVURA; ESCOLA ESTADUAL PADRE AURÉLIO GÓIS; EMEB NOSSA SENHORA DIVINA PASTORA PERCURSO*: 34,06KM TRECHO PAVIMENTADO: 22,06KM PERCURSO TOTAL: 68,12KM TURNOS: MATUTINO (01 VAN) E VESPERTINO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	IVECO	R$ 14.750,00
63	ITINERÁRIO: ATOLEIRO; TUCUM; CAMADANTA; PÉLEVE; INGÁ; BREJO DOS BOIS; CHÃ DO MEIO; LIMEIRA; ESCOLA ESTADUAL PADRE AURÉLIO GÓIS; EMEB NOSSA SENHORA DIVINA PASTORA PERCURSO*: 62,16KM TRECHO PAVIMENTADO: 26,22KM PERCURSO TOTAL: 124,32KM TURNOS: VESPERTINO (01 ÔNIBUS E 01 MICRO-ÔNIBUS) E NOTURNO (01 VAN)	ROTA/MÊS	**1**	COMIL CAMPIONE	R$ 31.000,00

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

1616

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global deste contrato é de R$ 5.210.036,70 (cinco milhões duzentos e dez mil trinta e seis reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4004 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500.1001/ 1.553.0000/ 1.576.0000 e 1.540.000

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

5.1. O serviço prevê o transporte escolar dos alunos da rede Municipal e Estadual de ensino, em conformidade com as especificações constantes neste termo, objetivando o atendimento das necessidades Administrativas;

5.2. O controle dos alunos será efetuado diariamente através de lista de chamada e diário de bordo para registrar qualquer ocorrência durante o transporte;

5.3. O(s) veículo(s) que será utilizado na prestação dos serviços deverá estar em perfeita condições de uso e oferecer serviços de qualidade, sob pena de rescisão do instrumento contratual;

5.4. A licitante vencedora deverá executar a manutenção preventiva e as vistorias corretivas necessária no(s) veículo(s), objeto da prestação de serviços, a fim de mantê-lo em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, o que deverá abranger as despesas de condutor, combustível e monitor, no prazo correspondente aos dias letivos a partir da contratação;

5.5. Caso a licitante vencedora deixe de executar o serviço no prazo de 02 (dois) dias úteis, a Administração convocará o classificado em segundo lugar para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto aos demais classificados, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis;

5.6. Os serviços deverão ser executados conforme solicitações dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação de Transporte Escolar;

5.7. A licitante vencedora ficará obrigada a atender as solicitações efetuadas dentro do prazo legal e prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais atos ou fatos notificados que a evolva independente de solicitação;

5.8. A licitante vencedora deverá manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

5.9. Na ocorrência de troca de motorista/veículo, a solicitação de substituição deverá ser formalizada junto a essa administração, no departamento de licitação e contrato, devendo conter todos os requisitos de habilitação do motorista/veículo;

5.10. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

5.11. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos, como combustível, manutenção do(s) veículo(s), consertos, reposição de peças, remuneração dos motoristas, monitores e taxa de administração, ou seja, quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, seguros que cubram danos pessoais (passageiros e condutores) e materiais devidos a terceiros ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre os serviços contratados, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.

6.1. DOS DIREITOS

a) Constituem direitos da CONTRATANTE: receber o objeto deste procedimento licitatório nas condições avençadas;

b) Constituem direitos da CONTRATADA: receber as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo instrumento contratual.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES

6.2.1. Constituem obrigações do Município de Junqueiro/AL:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Prestar a contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados; e

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2.2. Constituem obrigações da empresa que venha a ser contratada:

a) Descrever detalhadamente o serviço ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;

b) Responder pelas ações e omissões de seus fornecedores/prestadores de serviço e pessoas direta ou indiretamente empregadas, no que se refere à execução dos serviços contratados como objeto do presente contrato, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/ subcontratado e o Município de Junqueiro, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;

c) Cumprir todas as orientações do Município de Junqueiro para o fiel cumprimento do objeto licitado, em especial, às especificações, quantitativos e prazos constantes da Proposta Comercial da Proponente e neste Termo de Referência dos serviços, que fazem parte do contrato a ser firmado entre as partes, independente de transcrição;

d) Arcar com os custos decorrentes da utilização de pessoal (transporte, alimentação, estadia, salários, encargos sociais e quaisquer outros), bem como de veículos, equipamentos, combustível, materiais, peças e utensílios; devendo preservar, indenizar e manter o Município de Junqueiro: salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante dos serviços em pauta;

e) Arcar com o ônus de todas as taxas, impostos e demais obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, devidas fora ou dentro do Brasil, incidentes sobre a prestação de serviços, objeto do presente contrato;

f) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, pela utilização de materiais e equipamentos

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

de boa qualidade, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do objeto do contrato, ficando obrigada a substituir a pedido da contratante, quaisquer de seus empregados que apresentem conduta incompatível que interfira negativamente na execução dos serviços;

g) Responsabilizar-se pela segurança e pelo cumprimento de todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os seus funcionários, adotando procedimentos que garantam a sua integridade física; respondendo por eventuais danos físicos e/ou materiais, no que se refere aos seus funcionários, aos do Município de Junqueiro, a eventuais terceiros e ao patrimônio do Município de Junqueiro, no restrito cumprimento do objeto contratual;

h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) A empresa que venha a ser contratada deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município de Junqueiro, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações, caso ocorram;

j) A empresa que venha a ser contratada será responsável por eventuais danos causados diretamente ao Município de Junqueiro, ou terceiros, por sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços deste contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade, em função da fiscalização e acompanhamento exercido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Junqueiro;

k) Apresentar durante a execução do contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

l) A empresa que venha a ser contratada deverá manter a disposição da fiscalização do Município de Junqueiro, relatório diário de todos os serviços executados;

m) A empresa que venha a ser contratada será a única responsável pelos atos praticados pela sua equipe, durante a execução dos serviços, excluída a municipalidade de reclamações e indenizações;

n) A empresa que venha a ser contratada deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

o) A contratada deverá dispor de garagem que comporte toda sua frota guardada;

p) Fica proibida à permanência de veículos estacionados em vias públicas ou em terrenos abandonados, ficando a contratada responsável pelo recolhimento de seus veículos para a sua base operacional "Garagem";

q) Fica proibido o pernoite de veículos estacionados em vias públicas mesmo que o veículo esteja quebrado a contratada ficará responsável em levá-lo até a sua garagem;

r) A contratada deverá disponibilizar 01 motorista habilitado e com curso de transporte escolar seguindo o Código de Trânsito Brasileiro e 01 monitor para cada veículo em operação; bem como combustível e toda a manutenção necessária para os veículos destacados para o atendimento do contrato;

s) Caberá ao monitor permanecer no veículo durante todo o trajeto, auxiliando no embarque e desembarque dos alunos, bem como zelando pela sua segurança durante todo o trajeto;

t) A empresa deverá apresentar até a data de início dos serviços, a relação de seus condutores e monitores separados por rota. Caso algum monitor ou condutor mude de rota ou saia da

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

empresa, tal fato deverá ser informado, imediatamente, a Secretaria Municipal de Educação;

u) Fica expressamente proibido dar carona com os veículos destinos ao transporte escolar mesmo que sejam pais ou acompanhantes dos alunos;

v) Fica proibida a veiculação de propagandas publicitárias nos vidros dos veículos, sendo que aqueles utilizados na presente prestação de serviços deverão ser mantidos sempre limpos, em perfeitas condições de tráfego e respeitando as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro;

w) Fica expressamente proibido à empresa que venha a ser contratada:

- Andar com o veículo sem monitor, com a porta ou janelas abertas;
- Dar carona a estranhos;
- Pegar aluno fora dos pontos de parada;
- Dar carona a alunos de outras escolas ou outro horário;
- Fazer conversões e/ou transitar em locais não autorizados, que não constem na rota, visando qualquer tipo de encurtamento da quilometragem presumida para aquela rota; e,
- Deixar de cumprir as normas de higiene e sanitárias visando o enfrentamento de situações de pandemia e/ou orientações da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL;

x) Não sub-rogar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, ressalvada a hipótese de sub-rogação autorizada pelo Município de Junqueiro; caso em que, não eximirá a empresa que venha a ser contratada de suas responsabilidades contratuais e das penalidades previstas no caso de descumprimento das obrigações assumidas; e

y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRÉ REQUISITOS ESPECÍFICOS:

7.1. Dos Veículos

7.1.1. Durante a vigência da prestação dos serviços, as idades dos veículos deverão respeitar a legislação de trânsito municipal.

7.1.2. *Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão* circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal n. 9.503 de 23.09.97, exigindo-se, para tanto:

a) registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;

b) *inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;*

c) adesivo ou pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura à meia altura, nas partes laterais e traseira da carroceria, com a inscrição "ESTUDANTE" ou "ESCOLAR", padrão Helvética em Bold (negrito), em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, sendo admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.

a) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);

b) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

c) cintos de segurança em número igual à lotação.

7.1.3. A Autorização para Transporte de Escolares emitida pelo órgão ou entidade executivos de

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

trânsito do Estado de Alagoas deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (artigos 136 e 137 da Lei Federal nº 9.503, de 02/09/1997).

7.2. **Dos Condutores e Monitores**

7.2.1. O condutor deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

7.2.2. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos, conforme o Código de Trânsito Brasileiro:

a) ter idade superior a 21 (vinte e um anos);

b) ser habilitado na categoria D;

c) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os 12 (doze) últimos meses;

d) ter sido aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

e) apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos (art. 329 do CTB).

7.3. O monitor do transporte escolar, deverá:

1. ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

2. apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos;

3. apresentar-se devidamente identificado com crachá e colete contendo o dístico MONITOR.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Referência serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pelo Município, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à contratada, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

8.2. Não obstante ser a contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, o Município reserva-se o direito de, sem que, de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

8.3. Cabe à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

8.4. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade do Município ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

8.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente do Município para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado até trinta dias contado a partir da data de apresentação da(s) Notas Fiscais devidamente atestadas, acompanhadas da (as) ordem serviços, dos orçamentos

Publicado Em: 19/01/2023 || Baixado Em: 30/08/2025

Prefeitura Municipal de Junqueiro
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Validação: https://www.junqueiro.al.gov.br/transparencia

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Junqueiro/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Junqueiro - Alagoas, 12 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO
Contratante
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente
JANNESMAR PALMEIRA DA SILVA
Secretário(a)

YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA
Contratada
THIAGO MOREIRA DE SANTANA
Representante legal